



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
6º andar

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1199, DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001972-04.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 6820769), de 02 de fevereiro de 2021, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas;

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc. 6900658), de 02 de fevereiro de 2021, da Seção de Ingresso e da Supervisora da Seção de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6936381);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6936381);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6935642);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUIZ DE MELLO FURTADO, RF 5877, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal de Campinas;

II - DESIGNAR o servidor ALBERTINO ALVES DA SILVA JUNIOR, RF 5230, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/02/2021, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6936480** e o código CRC **B35C939E**.